

CRITÉRIOS

PARA A PRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

1. Os projetos devem ajudar a promover os **camponeses, indígenas e afrodescendentes** mais necessitados da América Latina e do Caribe.
2. As comunidades beneficiadas pelos projetos devem pertencer preferivelmente aos setores rurais mais carentes.
3. Os projetos atenderão aos diversos aspectos do desenvolvimento integral de uma comunidade: saúde, habitação, água potável, infraestrutura comunitária, produção e educação na fé.
4. **As comunidades beneficiárias contribuirão com seus próprios recursos:** salários, promotores, professores, transportes, manutenção dos veículos, alimentação, terrenos e, na medida do possível, técnicos.
5. Os projetos devem ser parte de um processo que a comunidade está vivenciando, não fruto de improvisação.
6. Os projetos devem ser planejados, executados e avaliados com a participação da mesma comunidade.
7. Os projetos devem ser acompanhados por uma **carta com o aval do Bispo** do lugar, na qual deve informar, se for o caso, qual outra instituição de ajuda está apresentando simultaneamente.
8. Para os projetos de construção ou adaptação, destinados a serviços comunitários, a propriedade do terreno deve ser da Igreja e é requisito anexar cópia ou certificado do título de propriedade.
9. **Os projetos devem ser apoiados com:** orçamentos ou proformas dos recursos solicitados à Fundação.
10. Os valores concedidos pela Fundação não ultrapassam os vinte e cinco mil dólares americanos (US\$ 25.000).
11. O auxílio concedido pela **Fundação Populorum Progressio** é realizado a título de doação. É louvável, sempre que possível, criar fundos rotativos próprios, como fizeram alguns beneficiários.
12. Uma vez executado o projeto, o responsável pelo projeto deve enviar um **relatório**, que deve incluir uma cópia das faturas e fotografias (que poderão ser publicadas pela Fundação - formato JPG).

13. Não serão considerados projetos de circunscrições ou instituições eclesiais que não estejam em dia na apresentação dos relatórios de projetos anteriormente financiados pela Fundação.
14. Os projetos devem ser apresentados à Secretaria do Conselho de Administração em Bogotá-Colômbia, antes do dia **31 de março**.
15. Os projetos são estudados e aprovados pelo Conselho de Administração, que se reúne uma vez por ano (junho).
16. Ao concluir o projeto aprovado deve ser colocada **uma placa**, recordando que a realização da obra foi possível graças à ajuda do Santo Padre, através da **Fundação Populorum Progressio**.

17. SUJEITOS REQUERENTES

- Arquidiocese, Dioceses, Prelatura e Vicariatos Apostólicos,
- Caritas diocesanas,
- Pastorais Sociais,
- Institutos de vida consagrada e sociedades de vida apostólica.
- Associações ou entidades locais, reconhecidas pelo Bispo da Jurisdição em que o projeto será executado, que aparecerá como o responsável pelo projeto.

18. PROJETOS FINANCIÁVEIS

- Produtivos
- Infraestrutura
- Saúde
- Educação
- Comunicação
- Financeiro

19. SÃO RECONHECIDAS AS DESPESAS

- Compra de equipamentos, suprimentos, sementes, ferramentas para produção,
- Compra de equipamentos, suprimentos e ferramentas para treinamento profissional,
- Máquinas não complexas,
- Construção de estruturas sóbrias e indispensáveis para os objetivos do projeto de formação (escolas, laboratórios, dispensários, centros de saúde, oficinas, refeitórios, trapiches, galpões, cozinhas, banheiros),
- Materiais para construção de latrinas, fossas sépticas, sistemas de irrigação, sistemas de esgoto,
- Compra de animais,
- Tanques para armazenamento de água,
- Silos,
- Equipamentos e medicamentos médicos, laboratoriais e de instrumentação,
- Utensílios, Móveis e Eletrodomésticos,
- Computadores, equipamento para radiodifusões, material audiovisual,
- Fundos rotativos para atividades produtivas e microempresas.

20. NÃO SÃO RECONHECIDAS AS SEGUINTE TIPOLOGIAS DE DESPESAS

- Mão de obra
- Alimentação
- Hospedagem
- Viáticos
- Transporte
- Combustível
- Salários, campanhas, palestras, seminários, conferências
- Material didático e / ou publicitário
- Despesas administrativas ou operacionais de gestão ordinária
- Construção de capelas, seminários, igrejas, etc.
- Despesas de suporte
- Adaptações ou reformas de infraestrutura
- Construção de casas
- Congressos, reuniões, programas de estudo, pesquisas, serviços, consultoria, colaborações.

REQUISITOS

1. Os projetos devem ser apresentados através da Jurisdição Eclesiástica. O órgão direto responsável pelo projeto será a Jurisdição solicitante do projeto.

Ø Por Jurisdição Eclesiástica, só podem ser apresentados no máximo dois projetos.

Ø O projeto completo deve ser apresentado em original, elaborado em papel timbrado da Jurisdição Eclesiástica, assinado em manuscrito y com o selo da instituição.

Ø Deve ser entregue em meio físico, original e cópia, na Secretaria de Administração da Fundação, localizada em Bogotá-Colômbia.

2. A carta aval do Bispo em original

A declaração do Ordinário local deverá ser escrita em papel timbrado e deve conter:

- Ø Endereçado à **Fundação Populorum Progressio** - Conferência Episcopal Italiana Serviço para as Ajudas caritativas a favor do Terceiro Mundo.
- Ø Título do projeto,
- Ø Entidade executora do projeto,
- Ø Nome e cargo da pessoa operacional responsável pelo projeto,
- Ø quantia da contribuição solicitada,
- Ø quantia da contribuição local,
- Ø quantia total do projeto.

A declaração deve ser apresentada em original e com assinatura manuscrita (não digital).

3. **Ficha sintética do projeto (ANEXO 1).** Apresentada em original e com assinatura manuscrita pelo Bispo, e com informação bancária da Jurisdição Eclesiástica.

4. **Orçamento (ANEXO 2).** Apresentado em moeda local e totalizado em dólares americanos; em original e assinado pelo Bispo.

5. **Documento de Responsabilidade e Compromisso (ANEXO 3)**. Apresentado em original e assinado pelo Bispo.

6. Proformas (Cotizações de Preços) que suportam as despesas a apresentadas no Orçamento.

7. Planos e orçamento da obra (Projetos de Infraestrutura).

8. Cópia da Escritura de Propriedade do Terreno

9. Fotografias onde é evidenciada a relevância do objetivo do projeto (em formato digital - JPG).

10. **Informações bancárias da Jurisdição Eclesiástica** (Certificação Bancária, onde o banco confirma que pode receber transações do exterior e onde o Banco Intermediário, titular da conta, número da conta, código SWIFT, código IBAN).

11. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

- a) Mapa ou esboço com a localização exata da comunidade ou local onde o projeto será executado,
- b) Lista de beneficiários,
- c) Organograma da Instituição,
- d) Cópia da Constituição, Estatuto Social e Pessoa Jurídica da Instituição.
- e) Para os institutos de vida consagrada, sociedades de vida apostólica, deve ser anexada a carta de endosso do Superior Maior ou Provincial,
- f) Ata ou deliberação de nomeação do responsável operacional pelo projeto.

A documentação completa deve ser enviada para os seguintes meios a la Secretaria de Administração da Fundação Populorum Progressio:

Correio eletrônico: secretaria@populorumprogressio.org

Endereço: Carrera 7B Bis N° 124-78 Bogotá-Colombia

www.populorumprogressio.org

Código Postal 110121

Importante: Somente serão considerados os projetos recebidos fisicamente e em dia com a entrega dos relatórios.